CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.° 016 DE 20 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINQUENIO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA".

ELIAS LAGOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 31, III, da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei Complementar n° 003/01, de 20/08/2001,

R E S O L V E:

Artigo 1° Fica concedido o 3° quinquênio nos termos do artigo 110, § 1° da L.C. n° 003/01, a servidora municipal **LUCIANE BELUTTI**, RG. n° 14.001.863.3 - SSP/SP e CPF n° 115.734.008-31, correspondendo o adicional a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, ao qual se incorpora para todos os efeitos legais.

Parágrafo único O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 14 de março de 2010 a 14 de março de 2014.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 20 de maio de 2014.

ELIAS LAGOS ALVES
-Presidente da Câmara-

Publique-se, registre-se e cumpra-se.